



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

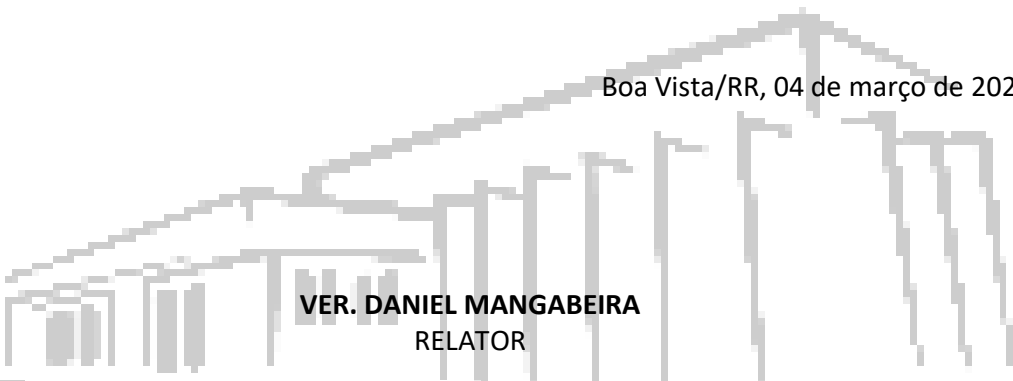
---

**PARECER DO RELATOR**

Nos termos do Art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, emito o parecer como Relator desta Comissão Permanente, acerca do Projeto Legislativo nº 55/2023, de autoria do vereador Daniel Mangabeira, que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade de serviços de segurança especializada em eventos realizados no âmbito do município de Boa Vista/RR, e dá outras providências”**.

Assim, em um único parecer, manifesto-me pela aprovação do referido Projeto, uma vez que foram atendidos os requisitos de ordem constitucional, legal e regimental na matéria proposta.

Boa Vista/RR, 04 de março de 2023.



**VER. DANIEL MANGABEIRA**  
RELATOR